



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM PRIORIDADE LOCAL

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, nesta cidade de Nova Esperança - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.730.994/0001-09, por meio de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por item**, de acordo com o descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e Decreto Municipal nº 5.462/2021.

Telefone para contato e esclarecimentos sobre o edital: (44) 3252-4545, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **10** horas do dia **14 de abril de 2023**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia **28 de abril de 2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia **28 de abril de 2023**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente certame é o **Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano de 2023**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência são estimativas de consumo. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a contratar qualquer quantitativo.

1.3 - Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII – Modelo de Declaração de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BLL

2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o julgamento das propostas, qualquer interessado em participar do presente certame poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

2.2 – As impugnações serão recebidas via plataforma no sistema eletrônico www.bll.org.br, ocasião que deverão ser enviados até o prazo previsto no **item 2.1** deste edital.

2.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão consideradas em condições de participação as proponentes com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, e que:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

a) Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

b) São estrangeiras autorizadas a funcionar no país.

c) Apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2 - A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600/4606/4610/4620 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.6 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regional, gozam de prioridade de contratação, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 34º da Lei Complementar Municipal n.º 2.505/2016.

3.7.1 - Em relação ao **PROGRAMA NOVA ESPERANÇA COMPRA (para os itens nº 09 ao 77 que são exclusivos ME/EPP/MEI)** esta administração pública estabelece **margem de preferência até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com sede em âmbito local** (LC Federal nº 123/2006, art. 48, acrescido pela LC Federal nº 147/2014), conforme art. 2º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 5.462/2021.

4 - DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Será vedada a participação de proponentes que:

- Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Nova Esperança-Pr.
- Não estiverem cadastradas junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de **Nova Esperança-PR**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

5.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no item 9.1.3 alínea "e" para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O cadastramento da proposta, e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo quando houver, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.9 - O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no anexo I – Termo de referência.

6.10 - Na hipótese do licitante ser MEI/ME/EPP, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.11 - **É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.**

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser **ofertado por item**, pelo período de **12 (doze) meses**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço Por Item, conforme definido neste Edital e seus anexos.**

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - Em observância à Lei Complementar n. 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, para os itens que **não sejam exclusivas de participação para ME/EPP/MEI, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais; **os itens exclusivos ME/EPP/MEI será assegurado critério de prioridade para proponente localizada local:****

a) Conforme ao artigo 48, §3º da Lei Complementar n. 123/2006, será concedido o benefício de **PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO às microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedor Individual, com sede local**, que terão a margem de até 10% (dez por cento) sobre a melhor oferta, após a fase de lances, desde que a empresa com melhor lance não esteja sediada no município.

7.21 - Para o item Cota Principal, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.25.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 - Se a mesma proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, em observância ao artigo 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.29 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, em observância ao artigo 8º, §2º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 - A proposta de preços deverá ser preenchida, conforme proposta eletrônica disponibilizada na plataforma **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões, devendo compreender:**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

a) Descrição detalhada dos produtos ofertados com **indicação da marca**, observadas as exigências do Edital constantes no **Anexo I** – Termo de Referência;

a.1) Caso a licitante seja o fabricante, neste caso, a fim de não se identificar, o licitante pode utilizar, no campo marca/modelo, a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**.

b) Preço unitário por unidade, valor total por item e valor global cotado em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

c) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

e) Valor global da proposta, em números e por extenso.

8.2 - O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

8.3 - Não serão consideradas as ofertas de vantagens não previstas neste Edital.

8.4 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a) Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) Com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;

e) Que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

f) Que, após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

8.6 – **Não caberá desistências das propostas**, salvo autorização expressa do pregoeiro, sendo de responsabilidade exclusiva das proponentes os preços e especificações propostos, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na Lei.

8.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detém tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - As declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.

a) Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.

9.8 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.8.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.8.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DOS PROCEDIMENTOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Será adotado como critério de aceitabilidade o **Menor Preço Por Item**.

10.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que a própria licitante tenha registrado, ainda que este lance seja superior ao dos concorrentes.

10.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado para cada item e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

10.6 - Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.

10.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.8 - No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

10.11 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.12 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.14 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.15 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará logo após o fim da fase de lances os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

10.17 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Não ocorrendo o registro de preços na forma do item imediatamente anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.17 alínea "a" deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Na hipótese da não arrematação na forma do item 10.17 alínea "a" deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) O disposto no item 10.17 alínea "a" somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.17, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

10.18 - **Se a mesma proponente vencer a cota reservada e a cota principal**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, em observância ao artigo 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

10.19 - **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, em observância ao artigo 8º, §2º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

10.20 - **Do critério de prioridade para proponente localizada local:**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

a) Em observância ao artigo 48, §3º da Lei Complementar n. 123/2006, na presente licitação será concedido o benefício de **PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO às microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedor Individual, com sede local**, que terão a margem de até 10% (dez por cento) sobre a melhor oferta, após a fase de lances, desde que a empresa com melhor lance não esteja sediada no município.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.1.1. Como condição para homologação os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, **NOS ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13 que não possuem sede no Município de Nova Esperança**, deverão apresentar **comprovação de que possui no mínimo 01 (um) veículo fechado, refrigerado ou isotérmico**, nas condições técnicas e adequadas de refrigeração e temperatura, visando garantir o estado natural e a qualidade dos produtos transportados, objetivando impedir sua degradação durante o transporte. A comprovação do veículo deverá ser feita através de cópia autenticada de certificado de propriedade do veículo que deverá estar em nome do licitante ou através de contrato de aluguel/locação do mesmo com a licitante, contrato este que deverá ser válido durante para todo o período de vigência deste Registro de Preços; também deverá ser apresentado a **Licença Sanitária** do veículo que será utilizado para entrega dos produtos. O prazo para apresentação desses documentos será de **10 (dez) dias** após a realização do certame.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

15.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SEU RECEBIMENTO

17.1 - A entrega dos produtos será em até **05 (cinco) dias**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

17.2 - Nas embalagens dos produtos alimentícios terão que disponibilizar a data de fabricação e vencimento, promovendo sua substituição quando necessário, se verificada pelo recebedor alguma inconformidade.

17.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.4 - Os produtos de carne, pães, laticínios, legumes e frutas (**itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 38, 39, 41, 42, 60, 69, 70, 71, 72, 73 e 77**) deverão ser entregues diretamente nas **Escolas e CMEIs** do município, incluindo nos **Distritos de Barão de Lucena e Distrito de Ivaitinga**, que será especificado o local, horário e quantidades previamente definidos pela Secretaria de Educação de Nova Esperança. Os demais itens serão entregues no seguinte local e horário: **Almoxarifado Central** localizado Rua Mario Aloise, 1590, Centro, Nova Esperança – PR, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **30 (trinta)**, contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Nova Esperança, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3- Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

20.1 - O Prazo de **entrega das amostras** será em até **05 (cinco) dias**, contar da realização da sessão do Pregão, para os participantes classificados em primeiro lugar.

20.2 - Serão automaticamente desclassificadas as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos.

20.3 - Local da entrega das amostras: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Felipe Camarão, nº 480, Nova Esperança PR, das 8h às 11:00 h e das 13h às 17h. Contato: Patrícia Cardia de Brito – Nutricionista pelo telefone (44) 3252-4883.**

20.4 – Os licitantes que não cotarem as marcas de referência para os itens que necessitam de amostras (14, 15, 23, 24, 28, 31, 32, 34, 37, 39, 50, 52 e 56), deverá ser entregue **01 (uma)** amostra das mercadorias para prova e contra prova e as mercadorias apresentadas nas amostras devem ser idênticas aos que serão efetivamente entregues na execução contratual e somente serão aceitas as mercadorias que cumprirem as exigências e estiver nos padrões de qualidade pelo Município de Nova Esperança, através da Comissão designada para a análise das amostras.

20.5 - As amostras serão avaliadas pelos Membros de CAE, Secretaria Municipal de Educação, Nutricionista responsável e representante do Observatório, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade.

20.6 - O critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

20.7 - As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.

20.8 - As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax.

20.9 - Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis pela análise, serão oficializados por e-mail ou fax a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

21.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

21.1.2 - A proposta de preço e declarações deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa ou por pessoa com poderes para tanto.

21.1.2.1 - **Em caso de procurador deverá apresentar instrumento lhe outorgando poderes.**

21.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

21.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

21.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

21.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

21.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de **Nova Esperança - PR**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bli.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

21.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

21.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.462/2021.

21.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Nova Esperança, 12 de abril de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o **Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano de 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT
CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – tipo ACEM OU MUSCULO (SIP/SIF) in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	3.500	25,69
CARNE BOVINA EM FORMA DE CUBOS (MUSCULO) (SIP/SIF) -tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	3.500	26,21
SALSICHA (SIP/SIF) SALSICHA 1ª QUALIDADE; produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial o processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Características do produto: a salsicha deverá ser preparada com carnes toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas. a porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência normal, com indícios de fermentação pútrida. não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. A embalagem primária do produto deverá ser à vácuo. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transport ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	600	10,63
CARNE BOVINA PATINHO CORTADO EM ISCA (SIP/SIF) - medindo 2 a 3cm de comprimento fresca ou congelada , isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	3.000	34,75
CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA (SIP/SIF) - Fresca e ou congelada. Embalagem plástica de 1Kg, Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIP, SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	3.500	9,20
CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) RECORTES CONGELADOS DE	KG	3.000	15,46



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

FRANGOS EM CUBOS. - Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIP, SIF. Embalagem plástica de 1Kg, Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.			
CARNE SUÍNA - PERNIL SUÍNO – sem pele, cortado em fatias (filé, com espessura de 2- 3 cm), in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1.800	15,18
LINGUICA TOSCANA (SIP/SIF) 1ª QUALIDADE - Lingüiça fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimento naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	KG	1.600	16,56
ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PCT 5KG - Agulhinha, branco, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de cinco (05) quilos, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. COM AMOSTRA Marca de Referência: Zaeli, Urbano, Tio João ou de qualidade igual ou superior.	PCTE	2.500	20,58
FEIJAO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1 (PCTE 1 KG) Feijão Carioca, tipo 1. Última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 kg, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis (06) meses de validade, a partir da data de entrega. COM AMOSTRA Marca de Referência: Grego, de Ouro ou de qualidade igual ou superior.	PCTE	2.800	8,45
MACARRAO SEMOLA PARAFUSO (PCTE C/1 KG) - Massa alimentícia de sêmola com ovos. Massa de textura lisa de consistência "aldente", de coloração amarelada, sem corantes e do tipo caseiro com ovos, obtido pelo amassamento dos ingredientes com água e submetido a processo tecnológico de secagem em estufas com temperatura controlada. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corante natural urucum e curuma. Embalagem de 1kg que contenham data de fabricação e validade. Validade: mínima de seis (06) meses, a partir da data de entrega.	PCTE	1800	6,67
MACARRAO SEMOLA PICADO (PCTE C/1 KG) - Massa alimentícia de sêmola com ovos. Massa de textura lisa de consistência "aldente", de coloração amarelada, sem corantes e do tipo caseiro com ovos, obtido pelo amassamento dos ingredientes com água e submetido a processo tecnológico de secagem em estufas com temperatura controlada. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corante natural urucum e curuma. Embalagem de 1kg que contenham data de fabricação e validade. Validade: mínima de seis (06) meses, a partir da data de entrega.	PCTE	1.200	6,99



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

FUBA DE MILHO - tipo mimoso, 100% milho. Oriundo de moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de um (01) quilo. Validade mínima de 180 dias a partir data de entrega.	PCTE	900	3,49
OLEO DE SOJA / 900ML - Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais, linoleico (50%) e linolênico (7%), além de oleico (24%), e tocoferol (Vitamina E). Embalagem integra com data de fabricação e validade, Sem sujidades com 900mL. Validade mínima de quatro (04) meses e fabricação de até 30 dias de da entrega.	LATA	2.800	8,09
SAL (PCTE C/ 1KG) - Moído e refinado, embalagem de 1kg, plástica, transparente, resistente com solda integral deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	PCTE	550	1,83
EXTRATO DE TOMATE - 840GR Extrato de tomate com vitamina E, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalados em latas ou tetrapak com peso líquido de oitocentos e quarenta (840) gramas. Produto sem adição de água, gramas, sem amassamento ou ferrugens que contenham data de fabricação e validade. Composição: pura polpa de tomate e sal, textura cremosa e sem conservante. Validade mínima de seis (06) meses, a partir da data de entrega	UNID	1.500	11,44
ALHO DE BOA QUALIDADE A GRANEL , roxo ou branco, com dentes grandes, firmes e sem sinais de apodrecimento.	KG	700	19,80
CALDO CONCENTRADO DE CARNE EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PCTE / 1 KG – O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (decreto 12.486 de 20/10/78). Ingredientes: sal, amido, óleo vegetal ou gordura vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, salsa/louro, carne bovina, realçador de sabor. COM AMOSTRA Marca de Referência: Apti ou de qualidade igual ou superior	PCTE	300	12,68
CALDO CONCENTRADO DE GALINHA EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PCTE / 1 KG – O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (decreto 12.486 de 20/10/78). Ingredientes: sal, amido, óleo vegetal ou gordura vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, salsa/louro, carne galinha, realçador de sabor. COM AMOSTRA Marca de Referência: Apti ou de qualidade igual ou superior	PCTE	300	12,78
MILHO VERDE LATA com no mínimo 1,700 KG - Ingredientes: milho, água e sal, preparado com matéria sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Embalagem: Lata com peso líquido de no mínimo 1,700 KG. Deverá estar íntegra, não apresentar amassado, ou sinais de estufamento, isentas de ferrugem ou de qualquer outro defeito. Validade: mínima de nove (09) meses, a partir da data de entrega.	LATA	150	29,43
VINAGRE - Vinagre branco, resultante da fermentação acética do vinho. Embalagem plástica contendo 750 mL, íntegra, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega.	FRAS CO	500	2,84



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

<p>COLORAU (COLORÍFICO) ALIMENTÍCIO NATURAL À BASE DE URUCUM, embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.</p>	PCTE	600	5,95
<p>TEMPERO SEM PIMENTA EM PASTA A BASE DE ALHO: POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 900 GR DE 1ªQUALIDADE. Tempero natural constituído basicamente de sal, alho, cebolinha, salsinha, sem pimenta. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega.</p> <p>COM AMOSTRA Marca de Referência: Sabor Amy, DuSul, Arisco, Castelo.</p>	POTE	500	9,17
<p>FARINHA DE MANDIOCA DE 1ªQUALIDADE – 1KG - fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega</p>	KG	600	6,97
<p>FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1, enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino BRANCO, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 5kg</p>	PCTE	400	19,86
<p>BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de no mínimo 280 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses.</p> <p>COM AMOSTRA Marca de referência: Marilan, Renata, Bauduco ou de qualidade igual ou superior</p>	PCTE	6.000	5,17
<p>BISCOITO TIPO LEITE, CROCANTE E DE SABOR SUAVE. Embalagem: pcte com no mínimo 350 gramas, contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses.</p> <p>COM AMOSTRA Marca de referência: Isabela, Marilan, Todeschini ou de qualidade igual ou superior.</p>	PCTE	3.000	5,03
<p>AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL PCTE. 5 KG - Contendo sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, íntegra, resistente incolor, contendo 2 (dois) quilos líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.</p>	PCTE	2.500	17,92
<p>ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM</p>	PCTE	2.200	11,98



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

<p>PÓ SOLÚVEL, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de no mínimo 700g validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p> <p>COM AMOSTRA</p> <p>Marca de Referência: Toddy, Nescau, ou de qualidade igual ou superior.</p>			
<p>AMIDO DE MILHO 500GR - Produto amiláceo, extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Embalagem: pacote de quinhentos (500) gramas, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação.</p>	PCTE	800	6,33
<p>CHA MATE 250 GR - Produto de 1ª qualidade, Embalagem de quinhentos (250) gramas, peso líquido conforme determina a legislação. Ingredientes folhas e talos tostados de erva mate. Embalagem íntegra, sem furos ou vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade. Validade: mínima de quatro (04) meses, a partir da data de entrega. As características gerais do produto, devesse atender a Portaria nº 1 – DINA/MS de 28/01/87 e demais normais e legislações sanitária.</p>	UNID	2.600	5,30
<p>GELATINA EM PÓ SABORES – Pacote contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem plástica integral, atóxica, resistente, com data de fabricação e validade, número de lote aparente com registro no Ministério da Saúde. Validade: mínima: quatro (04) meses a partir da data de entrega. PCTE/1KG.</p> <p>COM AMOSTRA</p> <p>Marca de Referência: APTI, Qualimax ou de qualidade igual ou superior</p>	PCTE	1.000	15,25
<p>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Bebida Láctea Fermentada com polpa de Fruta, sabor morango. Embalagem: pcte com 900gr. Embalagem íntegra. Rótulo de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverá estar impressa de forma clara as informações: nome do produto data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Transportado em carro refrigerado. Registro no Ministério da Agricultura</p>	PCTE	3.500	4,20
<p>MARGARINA VEGETAL COM SAL, 500grs; embalada em pote plástico atóxico resistente de com proteção interna pós tampa (lacre), resfriado até 16º c, cremosa com 60 a 80% de lipídeos. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e estar isento de ranço ou outras características indesejáveis. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem deve conter registro no ministério da agricultura, s.i.f e informações nutricionais. Embalagem: 500g COM AMOSTRA</p> <p>Marca de referência: Qualy, Doriana, Delícia ou de qualidade igual ou superior.</p>	POTE	2.000	8,25
<p>MILHO DE PIPOCA - 500GR Tipo 1, pacote de quinhentos (500) gramas. Não deve</p>	PCTE	850	4,12



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de seis (06) meses.			
Pão fatiado – Tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de no mínimo 450 gramas , contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	PCTE	3.000	7,10
PAO P/ CACHORRO QUENTE - Pão com 60grs contendo farinha, água, açúcar e fermento. Pão curto com miolo branco e casca dourada. A fabricação deverá atender à legislação vigente, em especial À normas de higiene e sanitárias, somente poderão ser provenientes de padaria em regular funcionamento.	KG	600	13,77
AMENDOIM CRU PACOTE COM 500G	PCTE	400	6,44
Cereal matinal bolinhas sabor chocolate (chocoboll)1 KG	PCTE	2.000	20,48
Mistura para preparo de bebida lactea - tipo mingau de amido de arroz, composto de cereais, acucares e vitaminas, sachê de no mínimo 230g – arroz.	PCTE	400	7,54
Mistura para preparo de bebida lactea - tipo mingau de amido de milho, composto de cereais, acucares e vitaminas, sachê de no mínimo 230g – milho.	PCTE	400	7,46
FERMENTO QUIMICO Embalagem de no mínimo 200 gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses.	UNID	500	6,56
FERMENTO DE PADARIA de 1ª QUALIDADE PCT 500GR	PCTE	200	10,54
OVOS DE GALINHA - tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data de validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	DÚZIA A	2500	8,58
FÓRMULA INFANTIL - fórmula infantil com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. peso líquido de 400 g. ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). Marca de Referência qualidade igual ou superior a nestogeno e aptamil 1.	LATA	300	36,41
LEITE INTEGRAL CX C/ 12 LITROS - Leite UHT Integral, com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Validade: mínimo de 4 meses	CAIXA	2500	63,00
PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) – PCTE/1KG - deve ser obtida a a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor , odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas.	PCTE	500	20,83
LEITE EM PÓ INTEGRAL – Contendo no mínimo 28% de gorduras. Embalagem:	PCTE	1000	15,58



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

<p>sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Unidade: Embalagem: 400g.</p> <p>COM AMOSTRA</p> <p>Marca de Referência: Piracanjuba, Italac, CCGL ou qualidade igual ou superior.</p>			
<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL – SEM LACTOSE – Deve ser ISENTO DE LACTOSE em seus ingredientes. Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: 300g.</p>	PCTE	600	22,37
<p>BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – Tipo sequilhos ou cookies de sabores variados. A rotulagem deve star de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6 meses. Pacotes de 120g a 150g.</p>	PCTE	500	8,77
<p>FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO: 125g, embalado a vácuo, O produto referido deve apresentar cor branca, clara, deve estar solto e seco na lata. Validade de no mínimo 45 dias</p>	UNID	100	7,62
<p>FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 06 A 36 MESES (SEGUIMENTO). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.</p> <p>COM AMOSTRA</p> <p>Marca de Referência: Qualidade igual ou superior a Nestogeno e Aptamil 2</p>	LATA	250	39,38
<p>BARRA DE CEREAL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE 20G À 25G, contendo rótulo com informações nutricionais, de origem, data de fabricação e validade.</p>	UNID	10.000	1,56
<p>GELATINA DIET - composta por gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a, selenito de sódio (selênio), vitamina d, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizantes, edulcorantes artificiais ciclomato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acessulfame de potássio e corantes vermelho bordeaux s e azul brilhante fcf. contém fenilalanina. sabores variados. embalagem de no mínimo 10g.</p>	UNID	100	2,60
<p>ADOCANTE LIQUIDO A BASE DE ESTEVIOSIDIO - vidro de 100ml, de boa qualidade.</p>	UNID	50	5,20
<p>IOGURTE DESNATADO - iorgute natural com 0% de açúcar, 0% de gordura, leite reconstituído desnatado, fermento lácteo e edulcorante artificial sucralose. embalagem de no mínimo 160g.</p>	UNID	200	3,44
<p>ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - alimento achocolatado em pó, diet, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclomato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiuementante, dióxido de silício. contém fenilalanina. não contém glúten. embalagens de 210 gramas. boa qualidade.</p>	UNID	150	17,26
<p>BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): produto não quebradiço, proveniente de</p>	PCTE	300	5,71



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega.			
BISCOITO INTEGRAL (DOCE): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega	PCTE	300	6,39
ARROZ INTEGRAL , longo, fino, tipo 1. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras, transparentes de 1,0 kg , devidamente registrado e rotulado.Validade mínima na entrega: 11 meses	PCTE	100	5,52
MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL Com sêmola de trigo e farelo de trigo. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem plástica com 500g.	PCTE	150	5,03
BARRA DE CEREAL DIET, DE 25G , sabores diversificados	UNID	100	2,53
BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: farinha de arroz integral, fécula de mandioca, amido de milho, milho integral em pó, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), gordura de palma, maltodextrina, frutas, mix de castanhas (castanha de caju, castanha do pará e amêndoa), agentes de massa, polidextrose, mel, café solúvel, extrato de soja, avelã em pó, canela em pó, cacau alcalino em pó, fibra solúvel, fermentos químicos, alfarroba em pó, edulcorantes maltitol, glicosídeo de esteviol e sucralose, emulsificante natural lecitina de soja, espessante goma xantana, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. sabores variados. sem adição de leite e derivados. sem adição de glúten. embalagem de 120g a 150g. validade mínima de 6 meses da data de entrega	PCTE	600	11,94
BOLINHO INDIVIDUAL NOS SABORES: LARANJA, BAUNILHA, COCO. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal isento de corante na massa. o produto deverá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans, embalado individualmente na porção de no mínimo 35 gramas e rotulado de acordo com resolução nº 383 de 05/08/99 – anvisa/ms: conforme o sabor do bolo , abaixo identificado, sua massa deverá conter ainda: laranja- conter aroma de laranja. baunilha- conter aroma de baunilha. coco- conter coco ralado desidratado e/ou aroma de coco.	UNID	7.500	1,54
SUCO DE LARANJA INTEGRAL Propriedades organolépticas: estado físico: líquido sabor: característico da fruta aroma: característico da fruta cor: amarelo alaranjado, característico da fruta propriedades físico-químicas: ph: > 4,0 brix: mínimo 10,5. Informação nutricional:(1 copo de 200ml) valor energético: 74 kcal = 315kj, carboidratos: 16 g proteínas: 1,3 g, gorduras totais: zero, gorduras saturadas: zero, gorduras trans: zero, fibra alimentar: 1,7 g, sódio: 2 mg, vitamina c: 70 mg Ingredientes: suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Observação: Extratora descasca a laranja antes de tirar o caldo da fruta, processo de sucção. ESTOCAGEM: NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO DE TEMPERATURA DE- 2º A 5º VALIDADE: 10 DIAS. Embalagens garrafa pet 300 ml.	UNID	7.500	4,58
SUCO DE LARANJA INTEGRAL Propriedades organolépticas: estado físico: líquido sabor: característico da fruta aroma: característico da fruta cor: amarelo alaranjado, característico da fruta propriedades físico-químicas: ph: > 4,0 brix: mínimo 10,5. Informação nutricional:(1 copo de 200ml) valor energético: 74 kcal = 315kj, carboidratos: 16 g proteínas: 1,3 g, gorduras totais: zero, gorduras saturadas: zero,		1000	33,43



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

gorduras trans: zero, fibra alimentar: 1,7 g, sódio: 2 mg, vitamina c: 70 mg Ingredientes: suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Observação: Extratora descasca a laranja antes de tirar o caldo da fruta, processo de sucção. ESTOCAGEM: NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO DE TEMPERATURA DE- 2º A 5º VALIDADE: 10 DIAS. Embalagens garrafa pet 4000 ml.			
CEBOLA BRANCA – In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Demais condições de acordo com as normas de saúde / sanitárias vigentes (ANVISA/SIF/INMETRO e outras).	KG	800	5,53
BATATA INGLESA: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	2500	5,24
MAÇÃ GALA , de 1ª qualidade, in natura, vermelha: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	6000	7,59
MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEN 500GR	PCTE	300	7,55
Leite de Soja Sabor Original - Produto diluído e pronto para beber. Elaborado a partir da moagem de grãos de soja rigorosamente selecionados, submetidos a tratamento térmico adequado para inativação de fatores antinutricionais. De elevada solubilidade, homogêneo e conservadas as suas propriedades funcionais. Produto indicado para uso de pessoas intolerantes ao leite de vaca. Deve ser naturalmente isento de lactose, glúten e colesterol. Embalagens tetra pack de 1 litro, com soldas resistentes e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	CX	120	6,15
Mistura para bolo isenta de glúten e lactose - produto sem glúten e sem lactose. Composto por açúcar, farinha de arroz, fécula de batata, cacau em pó, sal, aromatizante. Embalagem de 450 g. Livre de corantes artificiais, sem aromatizantes artificiais, feito com farinha de arroz, livre de conservantes e outros aditivos alimentares. Produto com no mínimo 10 meses de validade.	PCT	250	7,57
BANANA NANICA – em penca de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Demais condições de acordo com as normas de saúde / sanitárias vigentes (ANVISA/SIF/INMETRO e outras).	kg	6000	4,65

O **Registro de Preços** não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DA SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária para atender as demandas de aquisição de gêneros de alimentícios para a Merenda Escolar que tem por objetivo atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos alunos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, para atender as necessidades nutricionais e à formação de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

hábitos alimentares saudáveis que deve ser estimulado na infância, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado fornecido pela nutricionista e monitorado pelo Conselho CAE (Conselho Alimentação Escolar).

A aquisição de Suco de Laranja integral justifica - se pela necessidade de atender ao disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 Art. 17. A aquisição dos gêneros alimentícios com os recursos do FNDE:

I – É proibida para as bebidas com baixo teor nutricional tais como refrigerantes, refrescos artificiais e outras bebidas similares.

Sobre as quantidades: A definição das quantidades estimadas se deu com base na previsão de consumo para o decorrer do ano, tendo como referência a média de consumo baseado no relatório do programa Gestor Elotech/Compras referente ao período de 12 meses da última licitação realizada para este objeto.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SEU RECEBIMENTO

A entrega dos produtos será em até **05 (cinco) dias**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Nas embalagens dos produtos alimentícios terão que disponibilizar a data de fabricação e vencimento, promovendo sua substituição quando necessário, se verificada pelo recebedor alguma inconformidade.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os produtos de carne, pães, laticínios, legumes e frutas (**itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 38, 39, 41, 42, 60, 69, 70, 71, 72, 73 e 77**) deverão ser entregues diretamente nas **Escolas e CMEIs** do município, incluindo nos **Distritos de Barão de Lucena e Distrito de Ivaitinga**, que será especificado o local, horário e quantidades previamente definidos pela Secretaria de Educação de Nova Esperança. Os demais itens serão entregues no seguinte local e horário: **Almoxarifado Central** localizado Rua Mario Aloise, 1590, Centro, Nova Esperança – PR, das 8h às 11 h e das 13h às 17h.

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**.

DAS AMOSTRAS

O Prazo de **entrega das amostras** será em até **05 (cinco) dias**, contar da realização da sessão do Pregão, para os participantes classificados em primeiro lugar.

Serão automaticamente desclassificadas as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos.

Local da entrega das amostras: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Felipe Camarão, nº 480, Nova Esperança PR, das 8h às 11:00 h e das 13h às 17h.**

Contato: Patrícia Cardia de Brito – Nutricionista pelo telefone (44) 3252-4883.

As amostras serão exigidas apenas do licitante classificado em primeiro lugar, conforme orientações do TCE/PR através do Prejulgado 22 – Acórdão 4.243/16.

Para cada um dos itens abaixo, deverá ser entregue **01 (uma)** amostra das mercadorias para prova e contra prova e as mercadorias apresentadas nas amostras devem ser idênticas aos que serão efetivamente entregues na execução contratual e somente serão aceitas as mercadorias que cumprirem as exigências e estiver nos padrões de qualidade pelo Município de Nova Esperança, através da Comissão designada para a análise das amostras.

As amostras serão avaliadas pelos Membros de CAE, Secretaria Municipal de Educação, Nutricionista responsável e representante do Observatório, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade.

O critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora, conforme disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega.

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax.

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis pela análise, serão oficializados por e-mail ou fax a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

Os produtos alimentícios que serão apresentados como amostra.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	REQUISITOS MINIMOS	UNID
14	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PCT 5KG - Agulhinha, branco, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Procedência nacional, isento de mofo,	Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano. Sem manchas ou pontos de	PACOTE



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de cinco (05) quilos, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. COM AMOSTRA Marca de Referência: Zaeli, Urbano, Tio João ou de qualidade igual ou superior.	coloração.	
15	FEIJAO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1 (PCTE 1 KG) Feijão Carioca, tipo 1. Última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 kg, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis (06) meses de validade, a partir da data de entrega. COM AMOSTRA Marca de Referência: Grego, de Ouro ou de qualidade igual ou superior.	Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano. Sem manchas ou pontos de coloração.	PACOTE
23	CALDO CONCENTRADO DE CARNE EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PCTE / 1 KG – O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (decreto 12.486 de 20/10/78). Ingredientes: sal, amido, óleo vegetal ou gordura vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, salsa/louro, carne bovina, realçador de sabor. COM AMOSTRA Marca de Referência: Apti ou de qualidade igual ou superior	Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano. Com odor característico e produto sem manchas	PACOTE
24	CALDO CONCENTRADO DE GALINHA EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PCTE / 1 KG – O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (decreto 12.486 de 20/10/78). Ingredientes: sal, amido, óleo vegetal ou gordura vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, salsa/louro, carne galinha, realçador de sabor. COM AMOSTRA Marca de Referência: Apti ou de qualidade igual ou superior	Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano. Com odor característico e produto sem manchas	PACOTE
28	TEMPERO SEM PIMENTA EM PASTA A BASE DE ALHO: POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 900 GR DE 1ªQUALIDADE. Tempero natural constituído basicamente de sal, alho, cebolinha, salsinha, sem pimenta. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega. COM AMOSTRA Marca de Referência: Sabor Amy, DuSul, Arisco, Castelo.	Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano. Sem insetos ou qualquer outro parasita Odor característico do produto	POTE
31	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de no mínimo 280 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço	Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano. Consistência crocante (Nao rançoso)	PACOTE



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses.</p> <p>COM AMOSTRA</p> <p>Marca de referência: Marilan, Renata, Bauduco ou de qualidade igual ou superior</p>	<p>Sem insetos ou qualquer outro parasita</p>	
32	<p>BISCOITO TIPO LEITE, CROCANTE E DE SABOR SUAVE. Embalagem: pcte com no mínimo 350 gramas, contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses.</p> <p>COM AMOSTRA</p> <p>Marca de referência: Isabela, Marilan, Todeschini ou de qualidade igual ou superior.</p>	<p>Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano.</p> <p>Consistência crocante (Não rançoso)</p> <p>Sem insetos ou qualquer outro parasita</p>	PACOTE
34	<p>ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de no mínimo 700g validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).</p> <p>COM AMOSTRA</p> <p>Marca de Referência: Toddy, Nescau, ou de qualidade igual ou superior.</p>	<p>Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano.</p> <p>Sem insetos ou qualquer outro parasita</p>	PACOTE
37	<p>GELATINA EM PÓ SABORES – Pacote contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem plástica integral, atóxica, resistente, com data de fabricação e validade, número de lote aparente com registro no Ministério da Saúde. Validade: mínima: quatro (04) meses a partir da data de entrega. PCTE/1KG.</p> <p>COM AMOSTRA</p> <p>Marca de Referência: APTI, Qualimax ou de qualidade igual ou superior</p>	<p>Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano.</p> <p>Sem insetos ou qualquer outro parasita</p> <p>Odor característico do sabor escolhido.</p>	PACOTE
39	<p>MARGARINA VEGETAL COM SAL, 500grs; embalada em pote plástico atóxico resistente de</p>	<p>Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano.</p>	POTE



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>com proteção interna pós tampa (lacre), resfriado até 16° c, cremosa com 60 a 80% de lipídeos. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e estar isento de ranço ou outras características indesejáveis. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem deve conter registro no ministério da agricultura, s.i.f e informações nutricionais. Embalagem: 500g COM AMOSTRA</p> <p>Marca de referência: Qualy, Doriana, Delícia ou de qualidade igual ou superior.</p>	<p>Sem cheiro rançoso</p> <p>Sem insetos ou qualquer outro parasita dentro</p>	
50	<p>FÓRMULA INFANTIL - fórmula infantil com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. peso líquido de 400 g. ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantotetonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12).</p> <p>Marca de Referência qualidade igual ou superior a nestogeno e aptamil 1.</p>	<p>Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano.</p>	LATA
52	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL – Contendo no mínimo 28% de gorduras. Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Unidade: Embalagem: 400g.</p> <p>COM AMOSTRA</p> <p>Marca de Referência: Piracanjuba, Italc, CCGl ou qualidade igual ou superior.</p>	<p>Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano.</p> <p>Leite em pó na cor clara</p> <p>Sem cheiro rançoso</p> <p>Sem insetos ou qualquer outro parasita dentro</p>	PACOTE
56	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 06 A 36 MESES (SEGUIMENTO). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.</p> <p>COM AMOSTRA</p> <p>Marca de Referência: Qualidade igual ou superior a Nestogeno e Aptamil 2</p>	<p>Embalagem intacta: sem furos, amassados ou qualquer dano</p>	LATA

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO.

Como condição para homologação para itens os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, NOS ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13 que não possuírem sede no Município de Nova Esperança, deverão apresentar comprovação de que possui no mínimo 01 (um) veículo fechado, refrigerado ou isotérmico, nas condições técnicas e adequadas de refrigeração e temperatura, visando garantir o estado natural e a qualidade dos produtos transportados, objetivando impedir sua degradação durante o



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

transporte. A comprovação do veículo deverá ser feita através de cópia autenticada de certificado de propriedade do veículo que deverá estar em nome do licitante ou através de contrato de aluguel/locação do mesmo com a licitante, contrato este que deverá ser válido durante para todo o período de vigência deste Registro de Preços; também deverá ser apresentado a **Licença Sanitária** do veículo que será utilizado para entrega dos produtos. O prazo para apresentação desses documentos será de **10 (dez) dias** após a realização do certame.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade a entrega dos produtos alimentícios, ser de forma assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço (entrega dos produtos) deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado e, ou entrega dos produtos, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado a **Servidora e Nutricionista: Patrícia Cardia de Brito, matrícula nº. 2131**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto (a) o (a) **Servidora e Presidente CAE: Lucilene Batista de Moura Guimarães**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

O valor estimado foi estipulado levando em consideração os preços praticados no mercado através de:

- Cotação de preços solicitada formalmente via e-mail, para 07 (sete) empresas que são comprovadamente fornecedoras efetivas deste objeto, conforme contratações anteriores deste município, bem como de outros entes públicos. Todas retornaram o pedido de cotação.
- Contratações similares de outros entes públicos (Município de Jesuítas, Mandaguáçu, Arapongas, Jataizinho, São Miguel do Iguáçu), através de consulta no site <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>.
- Consulta na plataforma de pesquisa de preços: Banco de Preços <https://www.bancodeprecos.com.br>.
- Pesquisa realizada em sites de compras via internet.
- Consulta no banco do Menor Preço Compras <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>; conforme relatórios anexos ao processo.
- A última licitação realizada para este objeto pregão 32/2022, e as licitações realizadas para os itens da merenda que resultaram em deserto, pregão 56/2022 e pregão 79/2022, considerando os preços atualizados dos itens que tiveram reajuste. Como também alguns itens da chamada Pública 01/2023 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
- Preços de itens semelhantes das licitações recentes realizadas para todas as Secretarias do Município: pregão 117/2022 de gêneros alimentícios e o edital publicado do pregão 22/2023, para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros.

METODOLOGIA: Após a análise dos valores coletados, foi adotada a Média como medida de tendência central para se estimar o valor máximo de referência. Não foram considerados no cálculo, os valores que apresentaram grande variação em relação aos demais, ou seja, preços excessivamente elevados e os inexequíveis, evitando assim, que o certame resulte em deserto ou que haja sobrepreço.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

A servidora responsável pelas cotações de preço foi a Sr (a): Jéssica de Oliveira Silva.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Jéssica de Oliveira Silva
Responsável pela emissão
do Termo de Referência

Edno Guandalin
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

Pregão Eletrônico n. **33/2023**

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano de 2023, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM 1 - COTA PRINCIPAL

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – tipo ACEM OU MUSCULO (SIP/SIF) in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2.625	R\$ 25,69	67.436,25

ITEM 2 - COTA PRINCIPAL

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CARNE BOVINA EM FORMA DE CUBOS (MUSCULO) (SIP/SIF) – tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2.625	R\$ 26,21	68.801,25

ITEM 3 - COTA PRINCIPAL

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CARNE BOVINA PATINHO CORTADO EM ISCA (SIP/SIF) - medindo 2 a 3cm de comprimento fresca ou congelada, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2.250	R\$ 34,75	78.187,50

ITEM 4 - COTA PRINCIPAL

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LEITE INTEGRAL CX C/ 12 LITROS - Leite UHT Integral, com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Validade: mínimo	CAIXA	1.875	R\$ 63,00	118.125,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

de 4 meses				
------------	--	--	--	--

ITEM 5 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA – tipo ACEM OU MUSCULO (SIP/SIF) in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	875	R\$ 25,69	22.478,75

ITEM 6 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CARNE BOVINA EM FORMA DE CUBOS (MUSCULO) (SIP/SIF) – tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	875	R\$ 26,21	22.933,75

ITEM 7 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CARNE BOVINA PATINHO CORTADO EM ISCA (SIP/SIF) - medindo 2 a 3cm de comprimento fresca ou congelada, isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. Registro do produto no SIP, SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	750	R\$ 34,75	26.062,50

ITEM 8 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Ordem	Especificação	Unid	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	LEITE INTEGRAL CX C/ 12 LITROS - Leite UHT Integral, com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Validade: mínimo de 4 meses	CAIXA	625	R\$ 63,00	39.375,00

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI COM PRIORIDADE LOCAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Qtd	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
9	SALSICHA (SIP/SIF) SALSICHA 1ª QUALIDADE; produto	KG	600	10,63	6.378,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	<p>cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, ingredientes e condimentos (exceto pimenta) embutido em envoltório natural ou artificial o processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. características do produto: a salsicha deverá ser preparada com carnes toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas. a porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência normal, com indícios de fermentação pútrida. não será tolerada a presença de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. A embalagem primária do produto deverá ser à vácuo. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transport ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.</p>				
10	<p>CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA (SIP/SIF) - Fresca e ou congelada. Embalagem plástica de 1Kg, Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIP, SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	KG	3.500	9,20	32.200,00
11	<p>CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) RECORTES CONGELADOS DE FRANGOS EM CUBOS. - Sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIP, SIF. Embalagem plástica de 1Kg, Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	KG	3.000	15,46	46.380,00
12	<p>CARNE SUÍNA - PERNIL SUÍNO – sem pele, cortado em fatias (filé, com espessura de 2- 3 cm), in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.</p>	KG	1.800	15,18	27.324,00
13	<p>LINGUICA TOSCANA (SIP/SIF) 1ª QUALIDADE- Lingüiça fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimento naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e</p>	KG	1.600	16,56	26.496,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.				
14	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PCT 5KG - Agulhinha, branco, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de cinco (05) quilos, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega.	PCTE	2.500	20,58	51.450,00
15	FEIJAO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1 (PCTE 1 KG) Feijão Carioca, tipo 1. Última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 kg, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis (06) meses de validade, a partir da data de entrega.	PCTE	2.800	8,45	23.660,00
16	MACARRAO SEMOLA PARAFUSO (PCTE C/1 KG) - Massa alimentícia de sêmola com ovos. Massa de textura lisa de consistência “aldente”, de coloração amarelada, sem corantes e do tipo caseiro com ovos, obtido pelo amassamento dos ingredientes com água e submetido a processo tecnológico de secagem em estufas com temperatura controlada. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corante natural urucum e curuma. Embalagem de 1kg que contenham data de fabricação e validade. Validade: mínima de seis (06) meses, a partir da data de entrega.	PCTE	1800	6,67	12.006,00
17	MACARRAO SEMOLA PICADO (PCTE C/1 KG) - Massa alimentícia de sêmola com ovos. Massa de textura lisa de consistência “aldente”, de coloração amarelada, sem corantes e do tipo caseiro com ovos, obtido pelo amassamento dos ingredientes com água e submetido a processo tecnológico de secagem em estufas com temperatura controlada. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corante natural urucum e curuma. Embalagem de 1kg que contenham data de fabricação e validade. Validade: mínima de seis (06) meses, a partir da data de entrega.	PCTE	1.200	6,99	8.388,00
18	FUBA DE MILHO - tipo mimoso, 100% milho. Oriundo de moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão	PCTE	900	3,49	3.141,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	competente, contendo peso líquido de um (01) quilo. Validade mínima de 180 dias a partir data de entrega.				
19	OLEO DE SOJA / 900ML - Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais, linoleico (50%) e linolênico (7%), além de oleico (24%), e tocoferol (Vitamina E). Embalagem integral com data de fabricação e validade, Sem sujidades com 900mL. Validade mínima de quatro (04) meses e fabricação de até 30 dias de da entrega.	LATA	2.800	8,09	22.652,00
20	SAL (PCTE C/ 1KG) - Moído e refinado, embalagem de 1kg, plástica, transparente, resistente com solda integral deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	PCTE	550	1,83	1.006,50
21	EXTRATO DE TOMATE - 840GR Extrato de tomate com vitamina E, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentação. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalados em latas ou tetrapak com peso líquido de oitocentos e quarenta (840) gramas. Produto sem adição de água, gramas, sem amassamento ou ferrugens que contenham data de fabricação e validade. Composição: pura polpa de tomate e sal, textura cremosa e sem conservante. Validade mínima de seis (06) meses, a partir da data de entrega	UNID	1.500	11,44	17.160,00
22	ALHO DE BOA QUALIDADE A GRANEL , roxo ou branco, com dentes grandes, firmes e sem sinais de apodrecimento.	KG	700	19,80	13.860,00
23	CALDO CONCENTRADO DE CARNE EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PCTE / 1 KG – O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (decreto 12.486 de 20/10/78). Ingredientes: sal, amido, óleo vegetal ou gordura vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, salsa/louro, carne bovina, realçador de sabor.	PCTE	300	12,68	3.804,00
24	CALDO CONCENTRADO DE GALINHA EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PCTE / 1 KG – O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (decreto 12.486 de 20/10/78). Ingredientes: sal, amido, óleo vegetal ou gordura vegetal, extrato de levedura, alho, cebola, salsa/louro, carne galinha, realçador de sabor.	PCTE	300	12,78	3.834,00
25	MILHO VERDE LATA com no mínimo 1,700 KG - Ingredientes: milho, água e sal, preparado com matéria sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Embalagem: Lata com peso líquido de no mínimo 1,700 KG. Deverá estar íntegra, não apresentar amassado, ou sinais de estufamento, isentas de ferrugem ou de qualquer outro defeito. Validade: mínima de nove (09) meses, a partir da data de entrega.	LATA	150	29,43	4.414,50



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

26	VINAGRE - Vinagre branco, resultante da fermentação acética do vinho. Embalagem plástica contendo 750 mL, íntegra, sem vazamentos e que contenham data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega.	FRAS CO	500	2,84	1.420,00
27	COLORAU (COLORÍFICO) ALIMENTÍCIO NATURAL À BASE DE URUCUM , embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCTE	600	5,95	3.570,00
28	TEMPERO SEM PIMENTA EM PASTA A BASE DE ALHO: POTE PLÁSTICO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 900 GR DE 1ªQUALIDADE. Tempero natural constituído basicamente de sal, alho, cebolinha, salsinha, sem pimenta. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses a partir da data de entrega.	POTE	500	9,17	4.585,00
29	FARINHA DE MANDIOCA DE 1ªQUALIDADE – 1KG - fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega	KG	600	6,97	4.182,00
30	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, TIPO 1 , enriquecida, com ferro e ácido fólico, livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino BRANCO, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 5kg	PCTE	400	19,86	7.944,00
31	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de no mínimo 280 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de nove (09) meses.	PCTE	6.000	5,17	31.020,00
32	BISCOITO TIPO LEITE, CROCANTE E DE SABOR SUAVE. Embalagem: pcte com no mínimo 350 gramas, contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis	PCTE	3.000	5,03	15.090,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	(06) meses.				
33	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL PCTE. 5 KG - Contendo sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, íntegra, resistente incolor, contendo 2 (dois) quilos líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PCTE	2.500	17,92	44.800,00
34	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL , leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo isento de soja ou farinha, sujidade e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em lata ou pote ou pacote de polietileno de no mínimo 700g validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA82 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, técnico responsável e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	PCTE	2.200	11,98	26.356,00
35	AMIDO DE MILHO 500GR - Produto amiláceo, extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Embalagem: pacote de quinhentos (500) gramas, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação.	PCTE	800	6,33	5.064,00
36	CHA MATE 250 GR - Produto de 1ª qualidade, Embalagem de quinhentos (250) gramas, peso líquido conforme determina a legislação. Ingredientes folhas e talos tostados de erva mate. Embalagem íntegra, sem furos ou vazamentos, e que contenham data de fabricação e validade. Validade: mínima de quatro (04) meses, a partir da data de entrega. As características gerais do produto, devera atender a Portaria nº 1 – DINA/MS de 28/01/87 e demais normais e legislações sanitária.	UNID	2.600	5,30	13,780,00
37	GELATINA EM PÓ SABORES – Pacote contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem plástica integral, atóxica, resistente, com data de	PCTE	1.000	15,25	15.250,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	fabricação e validade, número de lote aparente com registro no Ministério da Saúde. Validade: mínima: quatro (04) meses a partir da data de entrega. PCTE/1KG.				
38	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Bebida Láctea Fermentada com polpa de Fruta, sabor morango. Embalagem: pcte com 900gr. Embalagem íntegra. Rótulo de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária deverá estar impressa de forma clara as informações: nome do produto data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente. Transportado em carro refrigerado. Registro no Ministério da Agricultura	PCTE	3.500	4,20	14.700,00
39	MARGARINA VEGETAL COM SAL , 500grs; embalada em pote plástico atóxico resistente de com proteção interna pós tampa (lacre), resfriado até 16º c, cremosa com 60 a 80% de lipídeos. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e estar isento de ranço ou outras características indesejáveis. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem deve conter registro no ministério da agricultura, s.i.f e informações nutricionais.Embalagem: 500g	POTE	2.000	8,25	16.500,00
40	MILHO DE PIPOCA - 500GR Tipo 1, pacote de quinhentos (500) gramas. Não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de seis (06) meses.	PCTE	850	4,12	3.502,00
41	Pão fatiado – Tipo sanduíche, apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de no mínimo 450 gramas , contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor.	PCTE	3.000	7,10	21.300,00
42	PAO P/ CACHORRO QUENTE - Pão com 60grs contendo farinha, água, açúcar e fermento. Pão curto com miolo branco e casca dourada. A fabricação deverá atender à legislação vigente, em especial À normas de higiene e sanitárias, somente poderão ser provenientes de padaria em regular funcionamento.	KG	600	13,77	8.262,00
43	AMENDOIM CRU PACOTE COM 500G	PCTE	400	6,44	2.576,00
44	Cereal matinal bolinhas sabor chocolate (chocoboll)1 KG	PCTE	2.000	20,48	40.960,00
45	Mistura para preparo de bebida lactea - tipo mingau de amido de arroz, composto de cereais, acucares e vitaminas, sachê de no mínimo 230g – arroz.	PCTE	400	7,54	3.016,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

56	Mistura para preparo de bebida lactea - tipo mingau de amido de milho, composto de cereais, acucares e vitaminas, sachê de no mínimo 230g – milho.	PCTE	400	7,46	2.984,00
47	FERMENTO QUIMICO Embalagem de no mínimo 200 gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de seis (06) meses.	UNID	500	6,56	3.280,00
4	FERMENTO DE PADARIA de 1ª QUALIDADE PCT 500GR	PCTE	200	10,54	2.108,00
49	OVOS DE GALINHA - tipo 2, grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos. Embalagem com data de validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	DÚZI A	2500	8,58	21.450,00
50	FÓRMULA INFANTIL - fórmula infantil com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. peso líquido de 400 g. ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12).	LATA	300	36,41	10.923,00
51	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) – PCTE/1KG - deve ser obtida a a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor , odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas.	PCTE	500	20,83	10.415,00
52	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Contendo no mínimo 28% de gorduras. Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Unidade: Embalagem: 400g.	PCTE	1000	15,58	15.580,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL – SEM LACTOSE – Deve ser ISENTO DE LACTOSE em seus ingredientes. Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: 300g.	PCTE	600	22,37	13.422,00
54	BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – Tipo	PCTE	500	8,77	4.385,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	sequilhos ou cookies de sabores variados. A rotulagem deve star de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6 meses. Pacotes de 120g a 150g.				
55	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO: 125g, embalado a vácuo, O produto referido deve apresentar cor branca, clara, deve estar solto e seco na lata. Validade de no mínimo 45 dias	UNID	100	7,62	762,00
56	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 06 A 36 MESES (SEGUIMENTO). Fórmula infantil á base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida. Atende todas especificações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400 g.	LATA	250	39,38	9.845,00
57	BARRA DE CEREAL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, DE 20G À 25G, contendo rótulo com informações nutricionais, de origem, data de fabricação e validade.	UNID	10.000	1,56	15.600,00
58	GELATINA DIET - composta por gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a, selenito de sódio (selênio), vitamina d, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizantes, edulcorantes artificiais ciclomato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acessulfame de potássio e corantes vermelho bordeaux s e azul brilhante fcf. contém fenilalanina. sabores variados. embalagem de no mínimo 10g.	UNID	100	2,60	260,00
59	ADOCANTE LIQUIDO A BASE DE ESTEVIOSIDIO - vidro de 100ml, de boa qualidade.	UNID	50	5,20	260,00
60	IOGURTE DESNATADO - iorgute natural com 0% de açúcar, 0% de gordura, leite reconstituído desnatado, fermento lácteo e edulcorante artificial sucralose. embalagem de no mínimo 160g.	UNID	200	3,44	688,00
61	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - alimento achocolatado em pó, diet, sendo obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas. cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. aspecto em pó homogêneo; cor, cheiro e sabor característico. constituído de maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiemectante, dióxido de silício. contém fenilalanina. não contém glúten. embalagens de 210 gramas. boa qualidade.	UNID	150	17,26	2.589,00
62	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega.	PCTE	300	5,71	1.713,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

63	BISCOITO INTEGRAL (DOCE): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega	PCTE	300	6,39	1.917,00
64	ARROZ INTEGRAL, longo, fino, tipo 1. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras, transparentes de 1,0 kg , devidamente registrado e rotulado.Validade mínima na entrega: 11 meses	PCTE	100	5,52	552,00
65	MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL Com sêmola de trigo e farelo de trigo. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem plástica com 500g.	PCTE	150	5,03	754,50
66	BARRA DE CEREAL DIET, DE 25G, sabores diversificados	UNID	100	2,53	253,00
67	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: farinha de arroz integral, fécula de mandioca, amido de milho, milho integral em pó, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), gordura de palma, maltodextrina, frutas, mix de castanhas (castanha de caju, castanha do pará e amêndoa), agentes de massa, polidextrose, mel, café solúvel, extrato de soja, avelã em pó, canela em pó, cacau alcalino em pó, fibra solúvel, fermentos químicos, alfarroba em pó, edulcorantes maltitol, glicosídeo de esteviol e sucralose, emulsificante natural lecitina de soja, espessante goma xantana, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. sabores variados. sem adição de leite e derivados. sem adição de glúten. embalagem de 120g a 150g. validade mínima de 6 meses da data de entrega	PCTE	600	11,94	7.164,00
68	BOLINHO INDIVIDUAL NOS SABORE: LARANJA, BAUNILHA, COCO. farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, fecula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal insento de corante na massa. o produto devera conter, no maximo, 0,2 grama de gordura trans, embalado individualmente na porção de no mínimo 35 gramas e rotulado de acordo com resolução nº 383 de 05/08/99 – anvisa/ms: conforme o sabor do bolo , abaixoidentificado, sua massa devera conter ainda: laranja- conter aroma de laranja. baunilha- conter aroma de baunilha. coco- conter coco ralado desidratado e/ou aroma de coco.	UNID	7.500	1,54	11.550,00
69	SUCO DE LARANJA INTEGRAL Propriedades organolépticas: estado físico: líquido sabor: característico da fruta aroma: característico da fruta cor: amarelo alaranjado, característico da fruta propriedades físico-químicas: ph: > 4,0 brix: mínimo 10,5. Informação nutricional:(1 copo de 200ml) valor energético: 74 kcal = 315kj, carboidratos: 16 g	UNID	7.500	4,58	34.350,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	proteínas: 1,3 g, gorduras totais: zero, gorduras saturadas: zero, gorduras trans: zero, fibra alimentar: 1,7 g, sódio: 2 mg, vitamina c: 70 mg Ingredientes: suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoolico, não fermentado. Observação: Extratora descasca a laranja antes de tirar o caldo da fruta, processo de sucção. ESTOCAGEM: NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO DE TEMPERATURA DE- 2º A 5º VALIDADE: 10 DIAS. Embalagens garrafa pet 300 ml.				
70	SUCO DE LARANJA INTEGRAL Propriedades organolépticas: estado físico: líquido sabor: característico da fruta aroma: característico da fruta cor: amarelo alaranjado, característico da fruta propriedades físico-químicas: ph: > 4,0 brix: mínimo 10,5. Informação nutricional:(1 copo de 200ml) valor energético: 74 kcal = 315kj, carboidratos: 16 g proteínas: 1,3 g, gorduras totais: zero, gorduras saturadas: zero, gorduras trans: zero, fibra alimentar: 1,7 g, sódio: 2 mg, vitamina c: 70 mg Ingredientes: suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoolico, não fermentado. Observação: Extratora descasca a laranja antes de tirar o caldo da fruta, processo de sucção. ESTOCAGEM: NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO DE TEMPERATURA DE- 2º A 5º VALIDADE: 10 DIAS. Embalagens garrafa pet 400 ml.		1000	33,43	33.430,00
71	CEBOLA BRANCA – In Natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Demais condições de acordo com as normas de saúde / sanitárias vigentes (ANVISA/SIF/INMETRO e outras).	KG	800	5,53	4.424,00
72	BATATA INGLESA: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	2500	5,24	13.100,00
73	MAÇÃ GALA , de 1ª qualidade, in natura, vermelha: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	6000	7,59	45.540,00
74	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEN 500GR	PCTE	300	7,55	2.265,00
75	Leite de Soja Sabor Original - Produto diluído e pronto para beber. Elaborado a partir da moagem de grãos de soja rigorosamente selecionados, submetidos a tratamento térmico adequado para inativação de fatores antinutricionais. De elevada solubilidade, homogêneo e conservadas as suas propriedades funcionais. Produto indicado para uso de pessoas intolerantes ao leite de vaca. Deve ser naturalmente isento de lactose, glúten e colesterol. Embalagens tetra	CX	120	6,15	738,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	pack de 1 litro, com soldas resistentes e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com no mínimo 1 ano de validade.				
76	Mistura para bolo isenta de glúten e lactose - produto sem glúten e sem lactose. Composto por açúcar, farinha de arroz, fécula de batata, cacau em pó, sal, aromatizante. Embalagem de 450 g. Livre de corantes artificiais, sem aromatizantes artificiais, feito com farinha de arroz, livre de conservantes e outros aditivos alimentares. Produto com no mínimo 10 meses de validade.	PCT	250	7,57	1.892,50
77	BANANA NANICA – em penca de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Demais condições de acordo com as normas de saúde / sanitárias vigentes (ANVISA/SIF/INMETRO e outras).	kg	6000	4,65	27.900,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante para envio após a sessão de pregão



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **33/2023**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **33/2023**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, que:

1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico **Nº 33/2023**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL, data.

NOME
Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____
PROCESSO N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços **para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar do ano de 2023**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 – O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Nova Esperança – PR, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SEU RECEBIMENTO

4.1 - A entrega dos produtos será em até **05 (cinco) dias**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

4.2 - Nas embalagens dos produtos alimentícios terão que disponibilizar a data de fabricação e vencimento, promovendo sua substituição quando necessário, se verificada pelo recebedor alguma inconformidade.

4.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4 - Os produtos de carne, pães, laticínios, legumes e frutas (**itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 38, 39, 41, 42, 60, 69, 70, 71, 72, 73 e 77**) deverão ser entregues diretamente nas **Escolas e CMEIs** do município, incluindo nos **Distritos de Barão de Lucena e Distrito de Ivaitinga**, que será especificado o local, horário e quantidades previamente definidos pela Secretaria de Educação de Nova Esperança. Os demais itens serão entregues no seguinte local e horário: **Almoxarifado Central** localizado Rua Mario Aloise, 1590, Centro, Nova Esperança – PR, das 8h às 11 h e das 13h às 17h.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

5.2 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

6.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

8.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade a entrega dos produtos alimentícios, ser de forma assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço (entrega dos produtos) deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do serviço prestado e, ou entrega dos produtos, deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7 - Fica designado a **Servidora e Nutricionista: Patrícia Cardia de Brito, matrícula nº. 2131**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

9.8 - Fica designado, como fiscal substituto (a) o (a) **Servidora e Presidente CAE: Lucilene Batista de Moura Guimarães**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

9.9 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta), contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficarão **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

12.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

- a) A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- e) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

06.010.12.361.0003.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.007.12.361.0061.2.029.3.3.90.32.00.00. - 31128 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.007.12.361.0061.2.029.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.462/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações.
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. *A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e*
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O **FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA **O FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

Assinatura: _____

- **Assinaturas com reconhecimento de firma em cartório**
- **Obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).**